

- a recomendação para que as atividades laborais dos servidores públicos sejam exercidas, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (home office);

- que o DRM-RJ adota o Sistema Eletrônico de Informação (SEI-RJ) na tramitação dos seus processos administrativos, facilitando a realização das suas atividades por meio eletrônico e remoto; e,

- a competência do Diretor Presidente do DRM-RJ para expedir atos de regulamentação de trabalho remoto, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 46.970/2020 e do Decreto Estadual nº 46.973/2020, dirigindo, orientando, coordenando e supervisionando as atividades do Órgão, na forma do art. 7º, I, do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de que trata a Portaria DRM-RJ/PRES nº 03, de 18 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias de prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19) e o regime de trabalho remoto no âmbito do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ.

Art. 2º - O Regime de home office dos servidores e contratados no âmbito do DRM-RJ fica prorrogado por tempo indeterminado, retomando-se as atividades laborais presenciais, após nova manifestação do chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - A suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos administrativos no âmbito do DRM-RJ, ficam também prorrogados por tempo indeterminado, até novas informações a serem anunciadas pelo chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as medidas nela previstas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Niterói, 31 de março de 2020

GIOVANNI FRIGERI CARDOSO
Presidente

Id: 2246486

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
5361.16.482.0459.3529 Recuperação de Conjuntos Habitacionais	4490	122	500.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar a Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES

Presidente do Conselho Gestor

ÂNGELO MONTEIRO PINTO

Presidente da Companhia Estadual de Habitação

Id: 2246265

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA EMOP Nº 180 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

INSTITUI COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO E DESIGNA EMPREGADOS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 70 do Estatuto Social da EMOP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comitê de Elegibilidade Estatutário, composto por 3 (três) membros, para sob a coordenação do primeiro, exercer todos os atos de sua competência, nos termos das normas legais que as definem.

Art. 2º - Designar os empregados abaixo indicados para compor o Comitê referido no art. 1º desta Portaria:

- I) Roberta Perez Paranhos, ID 43479901;
- II) Mônica de Araújo Cataldo, ID 6236030; e
- III) Helena de Souza Alves, ID 51088511.

Art. 3º - O Comitê, de que trata esta Portaria, deverá instituir procedimentos e formulário padronizado, objetivando melhor adequação no âmbito de sua competência legal.

Art. 4º - O formulário, a que se refere o artigo 3º desta Portaria, deverá ser assinado e posteriormente digitalizado, assim como todos os documentos comprobatórios que o instruem, e ata de deliberação de análise prévia e compatibilidade, a fim de que fiquem à disposição do Conselho de Administração e autoridades competentes.

Art. 5º - As manifestações do Comitê de Elegibilidade Estatutário serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá conter o sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos do § 2º, do art. 71, do Estatuto Social da EMOP.

Art. 6º - Após o atendimento dos requisitos legais e ata de deliberação quanto à conformidade dos atos, e cumprimento das exigências legais, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Presidência para as devidas providências, e após sua conclusão ao Departamento de Recursos Humanos - DERHU/COARH para anotações, lançamentos e posterior arquivamento no Setor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020

PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA

Diretor Presidente

Id: 2246244

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****ATO DOS PRESIDENTES****PORTARIA CONJUNTA FEHIS/CEHAB Nº13
DE 31 DE MARÇO DE 2020****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.063, de 30 de setembro de 2015, que altera a redação da Lei Estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, o Decreto nº 45.410, de 15 de outubro de 2015, que cria a Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, o Decreto nº 46.876, de 16 de dezembro de 2019, que incorpora à Secretaria de Estado de Habitação à Secretaria de Estado de Obras, incluindo o FEHIS e outras vinculadas, o Decreto nº 46.898, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Execução Provisória da Lei Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações e conforme o que consta do Processo nº E-17/001/66/2018, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Recuperação de conjuntos habitacionais.

II - VIGÊNCIA: A partir da data da publicação/Término: 31/12/2020.

III - DE/Concedente: 53610 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS.

UO: 53610 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

UG: 196200 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

IV - PARA/Executante: 53720- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO- CEHAB.

UO: 53720 - Companhia Estadual de Habitação - CEHAB.

UG: 197100 - Companhia Estadual de Habitação - CEHAB.

Secretaria de Estado de Polícia Militar**DESPACHO DO SECRETARIO
DE 27/02/2020**

PROCESSO Nº SEI-35/070/002153/2019- 1ºSGT PM RG 58.608 FLAVIO PINTO VIEIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/10/2019.

Id: 2246251

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2020**

PROCESSO Nº SEI-12/001/052935/2020 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 63.622 RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar, com ônus para o órgão cessionário, a contar do dia 24 de março de 2020, por período de 02 (dois) anos, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.03.2020
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.03.2020**

PROCESSO Nº SEI-12/001/052940/2019 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 67.351 MARCIO PINTO DE SOUZA ...

Onde se lê: ... a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação...

Leia-se: ... a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar, com ônus para o órgão cessionário, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação...

Id: 2246345

SUBSECRETARIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 30.03.2020**

***PROC. Nº E-35/098/000017/2020 - RATIFICO,** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGS. *Omitido no D.O. de 31.03.2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.03.2020**

***PROC. Nº E-35/098/000017/2020 - AUTORIZO,** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGS. *Omitido no D.O. de 31.03.2020.

Id: 2246328

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 27/03/2020**

***PROCESSO Nº E-35/093/518/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 189, de 30 de setembro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/093/925/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 189, de 30 de setembro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/094/357/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 189, de 30 de setembro de 2019. *Omitidos no D.O. de 30.03.2020.

Id: 2246334

Secretaria de Estado de Polícia Civil**ATO DO SECRETÁRIO
DE 25/03/2020**

APOSENTA ROBERTO DA COSTA GOMES, Identidade Funcional nº 2.992.125-2, matrícula nº 815.909-7, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, referente ao Processo nº SEI-360056/000238/2020.

Id: 2246332

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/03/2020**

PROCESSO Nº SEI-36/021/004252/2019 - PAULO ROBERTO PEREIRA DE BRITO, Identidade Funcional nº 2.960.304-8, matrícula nº 175.909-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia. Tendo em vista a instrução do Serviço de Direitos e Vantagens do Departamento Geral de Gestão de Pessoas - SDV/DGGP/SEPOL e alicerçada nas razões expostas na manifestação da ASSEJUR/SEPOL que ora acolho como fundamentos da decisão, **INDEFIRO** o pleito, por falta de amparo legal.

Id: 2246301

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27/03/2020**

PROCESSO Nº SEI-360168/000026/2020 - Ato de Investidura de 03/10/2014 - ALINE RIBEIRO DA MOTTA, ID 5.030.832-7. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para ALINE DA MOTTA LISBÔA, em virtude de matrimônio.

PROCESSO Nº SEI-360007/000520/2020 - Ato de Investidura de 16/01/2013 - LUCIANA MADALENA LORIATO DE LIMA, ID 5.010.003-3. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para LUCIANA MADALENA LORIATO DE LIMA PIRES, em virtude de matrimônio.

PROCESSO Nº SEI-360007/000140/2020 - Ato de Investidura de 10/07/2013 - PRISCILA DA SILVA GRANHA ALBUQUERQUE, ID 5.015.106-1. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para PRISCILA DA SILVA GRANHA DIAS, em virtude de matrimônio.

PROCESSO Nº SEI-360001/000021/2020 - Ato de Investidura extra-aviado - Certidão nº 022/17 - CLEISE LUCIA PINTO SILVA CORRÊA LOPES, ID 565.216-2. Tendo em vista Resolução nº SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, **FICA ALTERADO** o nome da servidora para CLEISE LUCIA PINTO SILVA, em virtude de divórcio.

Id: 2246367

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020**

PROC. Nº E-36/119/27/2019 - CONCEDO a RAQUEL FAES CAMPOS MIRANDA, Inspetora de Polícia, I.D. 4.183.791-6, o 3º período de 19/11/2019 a 18/12/2019 da Licença Aleitamento.

PROC. Nº SEI-360039/000185/2020 - CONCEDO a EDUARDO PEIREIRA DE PAULA, Oficial de Cartório Policial, ID. 4.219.037-1, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade a partir do nascimento do filho, 20/03/2020.

PROC. Nº SEI-360332/000072/2020 - CONCEDO a RAFAEL BARCIA SARNELLI LOPES, Delegado de Polícia, ID. 5.023.114-6, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade a partir do nascimento do filho, 28/02/2020.

Id: 2246317

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020**

PROC. Nº E-36/0050/873/2019 - THIAGO FREITAS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5.081.620-9 - 1.078 dias como Oficial de Cartório na SEPOL. **ANOTE-SE,** para fins de aposentadorias, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

Id: 2246308

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020**

PROC. Nº SEI-36/0021/0048/2020 - INDEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado a ACADEPOL ao ex-servidor DENYSE BACELLAR MOTA, matrícula nº 267.020-6, por falta de amparo legal.

Id: 2246298

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020**

PROCESSO Nº SEI 36-0068/000515/2020 - Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2877/99; considerando o Decreto nº 001/2019, publicado no DOERJ de 01/01/2019 e com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, no valor de R\$ 405.151,89 (quatrocentos e cinco mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), em favor da Empresa LAB-RESEARCH DO BRASIL COM. DE PRODUTOS PARA PESQUISA EIRELI EPP e no valor de R\$ 74.464,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da Empresa ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual.

Id: 2246326

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020**

PROC. Nº SEI-36/0269/0018/2020 - MARCOS AUGUSTO DE JESUS, ID Funcional nº 550.078-8 - 1.345 dias a CBMERJ. **ANOTE-SE,** para fins de aposentadorias, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI-36/0269/0018/2020 - MARCOS AUGUSTO DE JESUS, ID Funcional nº 550.078-8 - **TORNA SEM EFEITO** o Despacho de 18/12/2003, publicado no DORJ nº 241 de 19/12/2003, a averbação de tempo de serviço de 1.767 dias prestados ao CBMERJ, através do Processo nº E-09/10773/1540/2003, face ao extravio do processo original.

Id: 2246239

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/03/2020**

PROC. Nº SEI-360199/000046/2020 - CONCEDO a CLAUDIA NEVES DA ROCHA BLAFFEDER, Inspetora de Polícia, I.D. 5.021.706-2, o 3º período de 28/02/2020 a 28/03/2020 da Licença Aleitamento.

PROC. Nº SEI-360122/000008/2020 - CONCEDO a JAMILE DE MACEDO RODÁ, Oficial de Cartório Policial, I.D. 4.386.806-1, o 1º período de 18/01/2020 a 16/02/2020 da Licença Aleitamento.

PROC. Nº SEI-360272/000040/2020 - CONCEDO a NICOLLE FIGUEIRA ROBAINA, Perito Criminal, I.D. 5.035.399-3, o 1º período de 28/03/2020 a 26/04/2020 da Licença Aleitamento.